LEI Nº 1412, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES, BEM COMO SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO E ADICIONAIS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 05,76% (cinco ponto setenta e seis por cento).

Art. 2º - Fica o salário e adicional pelo exercício de função de confiança dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP reajustados, a título de revisão geral anual, em 05,76% (cinco ponto setenta e seis por cento).

Art. 3º - A revisão geral anual de que trata os arts. 1º e 2º da presente Lei refere-se à recomposição da perda inflacionária apurada no período de 12 (doze) de março de 2013 a 12 (doze) de março de 2014, calculada pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) medido pela FGV (Fundação Getúlio Vargas).

Art. 4º - A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei e seus Anexos I, II e III dão nova redação aos Anexos V, VIII e IX da Lei Municipal N.º 1.313, de 30 (trinta) de novembro do ano de 2011.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de Março de 2014.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

ROSIANA MARIA DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ANEXO I

NOVA REDAÇÃO AO ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011

VALOR DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Função de Confiança	Valor do Adicional
Diretor da Administração Geral	R$ 967,66

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep.: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55

ANEXO II

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

Empregos Efetivos	Nível	Referência	Salário
Serviços Gerais	I	I	R$ 865,40
	II	II	R$ 951,93
	III	III	R$ 1.142,32
Motorista	I	IV	R$ 1.490,96
	II	V	R$ 1.640,06
	III	VI	R$ 1.968,06
Técnico Legislativo	I	VII	R$ 904,49
	II	VIII	R$ 994,93
	III	IX	R$ 1.193,93
	IV	X	R$ 1.552,12
Procurador Jurídico	I	XI	R$ 3.590,37
	II	XII	R$ 3.949,40
	III	XIII	R$ 4.739,29
	IV	XIV	R$ 6.161,08

ANEXO III

NOVA REDAÇÃO DO ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1.313, DE 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2011

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

Emprego Público em Comissão	Salário
Assessor Parlamentar	R$ 1.295,47